



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

Lei N.º 2.651 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.643/2011, DE 27 DE JUNHO DE 2011, QUE CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2.643/2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu direito à percepção mensal de auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos e celetistas, sob a forma de auxílio-alimentação.

Art. 2.º Fica alterada a redação do § 1.º do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2.643/2011, que passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - O benefício mencionado no “caput” deste artigo será concedido, mensalmente, através de auxílio-alimentação, no valor de R\$60,00 (sessenta reais).

Art. 3.º Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 2.643/2011, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. No mês subsequente à contratação da empresa, o auxílio-alimentação será concedido a todos os beneficiários mencionados no artigo 1.º desta Lei sob a forma de vale-alimentação.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada,
Em 14/09/2011


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal


PYETRA DALMONÉ LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma da
Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.651, datado de 14 de setembro de 2011, que "Altera a Redação da Lei Municipal nº 2.643/2011, que concede Auxílio - Alimentação aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90,** de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 15 de setembro de 2011.

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Mun. de Administração e Finanças